



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 036/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A COPA SANTO EXPEDITO DE FUTSAL, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Copa Santo Expedito de Futsal/2022, e a realizar despesas no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando o custeio da arbitragem, premiações e demais despesas necessárias para a realização do evento.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Educação e Cultura, a organização, regulamentação e realização do Campeonato.

Art. 3º Para execução do projeto previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor previsto no artigo anterior, a ser efetivado por Decreto e transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
30 DE AGOSTO DE 2022.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o projeto de lei em apenso, que trata sobre a autorização para a realização da Copa Santo Expedito de Futsal 2022.

O projeto visa a autorização Legislativa para a realização de despesas da Copa Santo Expedito de Futsal 2022, assim promovendo o incentivo do esporte local, sendo que a organização e realização estarão a cargo da Secretaria de Educação do Município.

Na certeza da habitual atenção que o incluso Projeto de Lei, será merecedor e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis, manifesto o meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em **regime de urgência**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
30 DE AGOSTO DE 2022.**

**VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**